



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1322 | Sexta-feira, 13 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zelandoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedroso D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretário Municipal de Trabalho - Interino

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zelandoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato.....	01
Conselhos.....	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMD-CA.....	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMD-CA - Presidência - Resolução.....	03
Secretarias.....	03
Secretaria Municipal de Economia.....	03
Gabinete.....	03
Portaria.....	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	06
Extrato de Termo Aditivo.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	07
Portaria.....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Processo Administrativo.....	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Processo Administrativo.....	07
Autorarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Processo Administrativo.....	07
Câmara Municipal de Cuiabá.....	08
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	08
Atos.....	08
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	08
Atos.....	08
Portaria.....	09

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 0284/2026

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 – retificado, publicado na Gazeta Municipal nº 605, Ano III, em 18 de abril de 2023, e suas retificações, sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, Ano II, em 29 de setembro de 2022;

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2022/SMS, homologado por meio do Edital de Homologação, publicado na Gazeta Municipal nº 605, Ano III, de 18 de abril de 2023, edição suplementar;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicada na Gazeta Municipal nº 1097, Ano V, de 15 de abril de 2025, edição suplementar;

Considerando os ATO GP nº 2511/2025 e ATO GP nº 2515/2025, de 17 de outubro de 2025; os ATO GP nº 2568/2025, nº 2569/2025, nº 2516/2025 e nº 2517/2025, de 28 de outubro de 2025; os ATO GP nº 2570/2025 e nº 2571/2025, de 25 de novembro de 2025; os ATO GP nº 2668/2025 e nº 2669/2025, de 11 de dezembro de 2025; e os ATO GP nº 2867/2025 e nº 2868/2025, de 29 de dezembro de 2025, todos publicados na Gazeta Municipal, que tratam da nomeação e convocação de candidatos para cargos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Considerando o disposto no § 6º do art. 24 da Lei Complementar nº 93/2003.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, para o exercício de funções junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão do não atendimento aos requisitos previstos no art. 1º, § 1º, dos respectivos atos de nomeação.

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
80	WAGNER MARTINS COELHO	AC
84	GIOVANNA MYRLA ANDRADE BRITO	AC
85	YURI RAPHAEL MONÇÃO ALVES	AC
87	JOICY MARIA FOSSÁ	AC
88	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LARA	AC
89	NATALIA MORALES TREVISAN	AC
90	KARULLYNA ALVES DE SOUSA SILVERIO	AC

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
64	PATRICIA PARENTE LEMOS DOS SANTOS GONCALVES	AC

CARGO: ENFERMAGEM – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
519	MARCOS RODRIGUES DE JESUS	AC
526	LUANA DIAS RODRIGUES	AC
528	SARA MICHELLI SOARES DO AMARAL SANTOS	AC
531	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	AC
533	DIÚLIA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA	AC
540	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	AC
541	MAIARA VITÓRIA MORAES COSTA	AC
543	RENATA DOS SANTOS CANGUSSU	AC
544	CHELTON RAMOS DE SÁ	AC
545	EVERLLYN SUAREZ DA SILVA OLIVEIRA	AC
547	ALINE CRISTINA LOPES DE SOUSA	AC
548	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	AC
555	LUIS FRANCISCO DE SALES DOS SANTOS	AC
561	VIVIAN JACQUELINE RODRIGUES BOAVENTURA	AC
563	IRINEIA CALABRESE	AC

CARGO: AGENTE DE SAÚDE – OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
323	DANILO GONÇALVES RODRIGUES	AC
324	FERNANDA DANNINGER CAMPOS	AC
326	CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	AC
327	RENAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA	AC
328	FLÁVIO DE SOUZA GOMES	AC
331	JOEDILAINE MOUNIK DIANA PEDROSO	AC
336	DANILO BARROS DOS SANTOS	AC
338	KHAWANA FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	AC
342	ROQUE JUNIOR FERREIRA PADILHA	AC
348	MARCUS VINICIUS DE MORAES COVASK	AC
349	ÁLEFE SANTANA HERINGER	AC
352	CARLOS HENRIQUE NUNES FERREIRA	AC
80	GABRIEL ROBERT GONÇALVES REIS	NI
83	ALEX SANDRO HENRIQUE DE JESUS FREITAS	NI
84	MADALENA CORREA DE CAMPOS	NI

CARGO: AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
98	LETICIA BEZERRA DE SOUZA	AC
99	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	AC

CARGO: AGENTE DE SAÚDE – AGENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

148	DIOGO RONDON DE ALMEIDA	AC
151	ELIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	AC
152	HERICA LEITE DE SOUZA	AC
153	NICOLE GARCIA MORAIS	AC
154	SOLANGE B. LEAL	AC
159	LOZIA BARROS MACIEL	AC
160	ANGÉLICA SILVA CAMPOS	AC
161	VALDEMAR ARRUDA DE MOURA	AC
163	JOÃO MARCOS PINHEIRO MANZI	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2026.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0285/2026

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 – retificado, publicado na Gazeta Municipal nº 605, Ano III, em 18 de abril de 2023, e suas retificações, sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, Ano II, em 29 de setembro de 2022;

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2022/SMS, homologado por meio do Edital de Homologação, publicado na Gazeta Municipal nº 605, Ano III, de 18 de abril de 2023, edição suplementar;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicada na Gazeta Municipal nº 1097, Ano V, de 15 de abril de 2025, edição suplementar;

Considerando os ATO GP nº 2511/2025 e ATO GP nº 2515/2025, de 17 de outubro de 2025, publicado na Gazeta Municipal, que tratam da nomeação e convocação de candidatos para cargos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o deferimento do requerimento de reposicionamento para o final da fila do candidato que renunciou à sua respectiva posição classificatória no Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, regido pelo Edital nº 001, de setembro de 2022, reposicionando-o para a última posição do certame, conforme descrito a seguir, para fins de nomeação junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CARGO: ENFERMAGEM - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
516	KARLA MARQUES DA SILVA	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2666/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital nº 001, de 25 de março de 2024 – publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024;

Considerando o Resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2024/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 897, ano IV suplementar em 02 de julho de 2024.

Considerando o ATO GP Nº 1233/2025 de 04 de abril de 2025 publicado na Gazeta Municipal, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o deferimento do requerimento de reposicionamento para o final da fila, formulado pelo candidato que renunciou à sua respectiva posição classificatória no Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, regido pelo Edital nº 01/2024, considerando o Parecer Jurídico nº 054/2025/PGM/PAS, procedendo-se ao seu reposicionamento para as últimas posições do



certame, para fins de nomeação junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ACS
USF RIBEIRAO DO LIPA

CLASSIFICACAO	NOME	LISTA
6	EDUARDO GABRIEL WERSEL FERREIRA	AC

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.587/2026/CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação de projetos referente ao Edital de Chancela n.º 002/2026/CMDCA (Resolução n.º 1.563/2026/CMDCA), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 6004/2015, combinado com a Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução 137/2010, Lei Federal n.º 13019/2014 e ainda a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC n.º 01, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital;

CONSIDERANDO a divulgação no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 06 de janeiro de 2026, Ano V, Nº 1276, que tornou público o Edital de Chamamento Público (002/2026/CMDCA) destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias por meio de termo de fomento, objetivando a execução de projeto subsidiados com recursos captados e destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – FMDCA, mediante chancela concedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de projetos por parte de organização interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior participação das organizações da sociedade civil no processo de chancela;

CONSIDERANDO a urgência da decisão, diante do encerramento iminente do prazo previsto no edital;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Prorrogar por 05 (cinco) dias úteis o prazo para apresentação de projetos previsto no Edital de Chancela n.º 002/2026 do CMDCA de Cuiabá.

Art. 2º Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, fica alterado o cronograma do referido edital, passando a vigorar conforme abaixo:

Onde se lê:

Itens	Atividades	Datas previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/01/2026
2	Período da solicitação de esclarecimentos quanto ao chamamento público (art. 1º, § 2º)	06/01/2026 a 12/01/2026
3	Último dia para resposta à solicitação de esclarecimento quanto ao chamamento público	13/01/2026
4	Período de apresentação dos projetos pelas organizações da sociedade civil interessadas	14/01/2026 a 13/03/2026
5	Período de análise dos projetos pela Comissão de Seleção	15/03/2026 a 15/05/2026
6	Último dia para publicação da lista provisória dos projetos habilitados e dos projetos não habilitados	19/05/2026
7	Período para interposição de recurso nos casos de projetos não habilitados	20/05/2026 a 26/05/2026
8	Período de análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	27/05/2026 a 02/06/2026

9	Último dia para publicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e da lista definitiva dos projetos habilitados	09/06/2026
10	Último dia para entrega dos certificados de captação	19/06/2026

Leia-se:

Itens	Atividades	Datas previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/01/2026
2	Período da solicitação de esclarecimentos quanto ao chamamento público (art. 1º, § 2º)	06/01/2026 a 12/01/2026
3	Último dia para resposta à solicitação de esclarecimento quanto ao chamamento público	13/01/2026
4	Período de apresentação dos projetos pelas organizações da sociedade civil interessadas	14/01/2026 a 20/03/2026
5	Período de análise dos projetos pela Comissão de Seleção	23/03/2026 a 15/05/2026
6	Último dia para publicação da lista provisória dos projetos habilitados e dos projetos não habilitados	19/05/2026
7	Período para interposição de recurso nos casos de projetos não habilitados	20/05/2026 a 26/05/2026
8	Período de análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	27/05/2026 a 02/06/2026
9	Último dia para publicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e da lista definitiva dos projetos habilitados	09/06/2026
10	Último dia para entrega dos certificados de captação	19/06/2026

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chancela n.º 002/2026/CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação e ratificação do Plenário do CMDCA na próxima reunião.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 295/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n.º 555/2025; por delegação de competência através da Portaria n.º 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria n.º 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, e feitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 80/PAAL/PGM/H/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED n.º 00000.0.028056/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE MELO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula n.º 4038366, de CLASSE A para CLASSE B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, conforme a Lei Complementar n.º 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **13/02/2026**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 294/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 555 de 19 de fevereiro de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 10 do Decreto n.º 5.350 de 30 de



julho de 2013, que regulamenta o programa de estímulo à solicitação de notas fiscais – Campanha Nota Cuiabana Premiada, alterado pelo Decreto nº. 11.163 de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que, com a divulgação das informações relativas aos sorteios e da definição do período de validade dos cupons aptos à participação dos sorteios de prêmios, prima-se pelo respeito aos princípios da publicidade e da isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o cronograma dos sorteios de prêmios da Campanha Nota Cuiabana Premiada para o exercício de 2026, com as informações necessárias a cada sorteio, de acordo com Anexo I - Tabela Resumo das Datas dos Sorteios desta Portaria, conforme a seguir relacionado:

I – Sorteio do dia 07/04/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 04/04/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 07 de março de 2026 a 03 de abril de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 05 de abril de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 06 de abril de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

II – Sorteio do dia 08/05/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 02/05/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 04 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 03 de maio de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 04 de maio de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

III – Sorteio do dia 10/06/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 06/06/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 02 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 07 de junho de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 08 de junho de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

IV – Sorteio do dia 08/07/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 04/07/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 06 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 05 de julho de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 06 de julho de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

V – Sorteio do dia 07/08/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 01/08/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 04 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 02 de agosto de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 03 de agosto de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

VI – Sorteio do dia 16/09/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 12/09/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 01 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 13 de setembro de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 14 de setembro de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

VII – Sorteio do dia 14/10/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 10/10/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 12 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 11 de outubro de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 12 de outubro de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

VIII – Sorteio do dia 18/11/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 14/11/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 10 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 15 de novembro de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 16 de novembro de 2026;

e) premiação:

- 1) 1º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) 2º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3) 3º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4) 4º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

IX – Sorteio do dia 23/12/2026:

a) extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados do dia 19/12/2026;

b) período de validade para emissão das NFS-e que geraram os cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio será de 14 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de



2026;

c) a data limite para a geração dos cupons eletrônicos aptos a participar do sorteio é o dia 20 de dezembro de 2026;

d) data para a divulgação dos números e da quantidade de cupons de cada participante do sorteio dia 21 de dezembro de 2026;

e) premiação:

1) 1º Prêmio R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2) 2º Prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3) 3º Prêmio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

4) 4º Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

5) 5º Prêmio 40 (quarenta) prêmios de R\$1.000,00 (mil reais) cada um.

Art. 2º São considerados aptos a participar dos sorteios, os cupons eletrônicos originados de NFS-e emitidas após o cadastramento do participante no Portal da Campanha Nota Cuiabana Premiada, e que se encontram dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, previsto no parágrafo único, do art. 16, do Decreto nº 5.350 de 30 de julho de 2013, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 11.163 de 22 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO

Secretário Adjunto de Receita

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

ANEXO I

Tabela Resumo das Datas dos Sorteios Campanha Nota Cuiabana Premiada

Mês	Data da Extração da Loteria Federal	Data do Sorteio
Abril	04/04/2026	07/04/2026
Mai	02/05/2026	08/05/2026
Junho	06/06/2026	10/06/2026
Julho	04/07/2026	08/07/2026
Agosto	01/08/2026	07/08/2026
Setembro	12/09/2026	16/09/2026
Outubro	10/10/2026	14/10/2026
Novembro	14/11/2026	18/11/2026
Dezembro	19/12/2026	23/12/2026

PORTARIA SMEconomia Nº 291/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.039199/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 02 (DOIS) ANOS E 15 (QUINZE) DIAS, da servidora SORAYA APARECIDA CAMPOS BELLUF, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4899340, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 11 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 288/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.027084/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SMPOG nº 863/2008 de 10/09/2008, publicada na página 7 da Gazeta Municipal nº 916 do dia 12/09/2008, referente a averbação de tempo de serviço de 03 (três) anos e 01 (um) mês, processo 039766-1/2 de 11/04/2007, do(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, matrícula 1000577, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 11 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 289/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.041060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio aos servidores abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
26/03/2026 a 24/04/2026	30	2012/2017	JUCELINO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR	4036681	SEMOB
22/02/2026 a 21/05/2026	30	2012/2017	MARCO ANTONIO MORAES DE AMORIM	4036189	SEMOB
22/04/2026 a 21/05/2026	30	2017/2022	LEILANE MARTINS SILVA	4036337	SEMOB
02/03/2026 a 30/05/2026	90	2003/2008	CARLOS ROBERTO ANTUNES DE ARRUDA	2589473	SEMOB
16/04/2026 a 15/05/2026	30	2012/2017	THIAGO LUIS DE AMORIM PEREIRA	4036366	SEMOB
22/04/2026 a 21/05/2026	30	2014/2019	RODRIGO JOSÉ COSTA E SILVA	4854031	SEMOB
16/04/2026 a 15/05/2026	30	2014/2019	JOSENILDO SILVA ALMEIDA	4854030	SEMOB
19/01/2026 a 17/02/2026 a 23/02/2026 a 23/04/2026	90	2013/2018	IVANISE GUIMARAES OLIVEIRA CANDIDO	2974000	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 11 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 290/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando as solicitações formuladas nos autos dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:



DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
16/03/2026 a 14/04/2026	30	2018/2023	LISDIMARE AMORIM DE SOUZA SILVEIRA	4008072	SMEconomia	SIGED 041/083/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 284/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.039592/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 10/03/2026, o gozo de férias da servidora **MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES** comissão GDA, matrícula funcional nº 4928184, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que estava programada para o período de 02/03/2026 a 16/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE FRACASSO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 007/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. 166249/2025

Neste ato, o **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (SMInfra)** no uso de suas atribuições legais, torna público que, no processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 007/2026/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 0166249/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **agregados para a construção civil (substância mineral de rocha britada)**, em diversos tipos e granulometrias, provenientes de jazida licenciada, destinados à **execução de manutenções e reparos em vias urbanas e rurais, pavimentação, drenagem e obras de arte**, bem como à **execução de novas obras de infraestrutura e edificações** sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Cuiabá**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Termo de Referência do Processo nº 166249/2025** (item 2 do TR)", foi declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179881/2025

Neste ato, o **Secretário Adjunto de Gestão** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMEconomia**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2026/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 179881/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Economia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme se apresenta abaixo:

Empresa Vencedora:

Lote 01: LEGACIES TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	CNPJ: 09.379.912/0001-90	Valor Total R\$ 4.553.424,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
--	-----------------------------	---

Lote 02: LEGACIES TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	CNPJ: 09.379.912/0001-90	Valor Total R\$ 348.106,56 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).
--	-----------------------------	---

Cuiabá/MT, { TIME \@ "d' de 'MMMM' de 'yyyy' } 12 de março de 2026

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão - SMEconomia

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019506/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

CONTRATADA: **INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI-EPP** INSCRITA NO CNPJ Nº 11.729180/0001-63 REPRESENTADA POR **SR. RODRIGO PRIETRO**.

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **10 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 10 DE MARÇO DE 2027**.

1.1. **AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO Nº 0152/PLC/PGM/2026**, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018162/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 01.318.705/0001-14 REPRESENTADA POR **FRANCISCO LOTUFO NETO**.

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A SEGUINTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **300 (TREZENTOS) DIAS**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **24 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2026**.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO N.º 114/PLC/PGM/2026**, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 111 DA LEI N.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 070/DGP/2026

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competência para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo via SIGED 00000.0.022054/2026 (VOLUME 1) e, após análises;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **apostilamento de nome** à servidora **CRISTINE CONCEICAO LIRA WINCK**, Matrícula: 4922688, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a se chamar **CRISTINE CONCEICAO LIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.



DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Portaria**

PORTARIA Nº 310/2026/GS/SME.CULT.ESP

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos membros dos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, e subsidiariamente pelo art. 84 da Lei nº 5.956, de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Rede Pública Municipal de Educação é constituída por unidades desconcentradas, incumbidas de garantir o direito a uma educação de qualidade e a gestão adequada dos espaços e tempos escolares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.956/2015, que institui a Gestão Democrática da Educação Pública no Município de Cuiabá, especialmente no que tange à autonomia administrativa e financeira das unidades;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade da gestão interna e a regularidade no recebimento e execução de recursos financeiros (municipais e federais), essenciais para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 04 de maio de 2026, o mandato dos membros dos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais abaixo discriminadas, cujos biênios de gestão encontram-se em fase de encerramento:

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DO BIÊNIO ORIGINAL
CEIC MACARIA MILITONA DE SANTANA	21/02/2024 a 21/02/2026
CMEI ALÊ GUILHERME ARFUX C. RIBEIRO	16/03/2024 a 16/03/2026

Art. 2º A presente prorrogação fundamenta-se na garantia da continuidade administrativa e na manutenção do fluxo de repasses financeiros indispensáveis ao pleno funcionamento escolar.

Art. 3º Dentro do prazo estabelecido no Art. 1º, as referidas unidades deverão adotar, de imediato, todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha dos novos membros do Conselho Deliberativo, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-RA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

Procedimento Administrativo**Processo Administrativo**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 003/2026/SMECEL

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

OBJETO:

Aquisição de 1.000 (mil) camisetas personalizadas, confeccionadas em tecido Dry Fit liso na cor preta, com impressão 100% digital, gola redonda e punho nas mangas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO FORNECIMENTO: R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

PERÍODO DE INCLUSÃO DE PROPOSTAS

14/03/2026 às 00:00h até 19/03/2026 às 00:00h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

19/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:

Aberta.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Plataforma de Licitações: www.bll.org.br

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela Plataforma de Licitações – www.bll.org.br ou através do e-mail licitacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá – MT, 12/03/2026.

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato GP N.º 2547/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**Procedimento Administrativo****Processo Administrativo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES), Licenciamento Ambiental – (Licença Prévia, Licença de Instalação) da **Obra de implantação de Travessia**, na Rua 13 – Bairro Boa Esperança. Bem como, o Licenciamento Ambiental – (Licença Prévia, Licença de Instalação) das **obras de manutenção de Estradas Rurais** com revestimento primário. Cuiabá / MT.

Atenciosamente,

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios**Empresa Cuiabana de Saúde Pública****Procedimento Administrativo****Processo Administrativo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP

NUP.0.050593/2024,

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente Licitação constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação, do **CRENCIADO** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 01.2024, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 031/2026, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, em favor da empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 07.733.630/0001-14 nos termos dos Arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021 como subsidiária, para os itens abaixo:

Art. 1º Adotar a tabela de valores abaixo a ser adotada pela ECSP para a realização de Procedimentos de meniscectomia, reparo meniscal ou reconstrução ligamentar de joelho:

ORTOPEDIA/ARTROSCOPIA JOELHO



ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
1	07002030716	Parafuso de Interferência	-	R\$ 486,29
2	-	Cânula de microdebridação	(diversos tipos de pontas, diâmetros e encaixes)	R\$ 600,00
3	-	Equipo de Irrigação	(3-4 vias)	R\$ 100,00

Cuiabá/MT, 11 de março de 2026

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

21ª ATA INTERNA DE JULGAMENTO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

PROC. DIGITAL Nº 00.050593/2024 (SIGED)

Aos dez dias do mês de março de 2026, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, reuniu-se, com a finalidade de analisar a proposta de preços da empresa habilitada alusivas ao Chamamento Público nº 001/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 031/2026 para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. O Edital foi publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e no site: www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresacuiabana-de-saude-publica/editais, com opção de retirada do edital através de solicitação via e-mail. O prazo final para entrega dos envelopes foi prorrogado por prazo indeterminado. A empresa habilitada, **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.733.630/0001-14, encaminhou a proposta via e-mail. Ao analisar os documentos de habilitação e proposta da empresa verificou se que os valores apresentados estão em conformidade com a **Portaria nº 031/2026** – tabela de valores de OPME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, sendo, portanto, classificada estando apta a efetuar o credenciamento. Insta consignar que a empresa habilitada apresentou as certidões atualizadas. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por prazo indeterminado, podendo demais interessados apresentar a documentação exigida para o pleito se credenciarem. Nada mais havendo, a Presidente encerrou-se a presente sessão às 12h00 min, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2026

VANESSA DA SILVA COSTA

Matriculo nº 4920881

PRESIDENTE

ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE ANA FLÁVIA NUNES RONDON PEREIRA
MEMBRO MEMBRO

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 012/2022

ORIGEM: COMPRA DIRETA Nº 028/2022

CONTRATADA: JOAQUIM CASSIO PINTO DE SOUSA – ME (PERFORMANCE INFORMÁTICA)

CNPJ: 08.639.321/0001-42

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2022, ORIUNDO DA COMPRA DIRETA Nº 028/2022, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS (CATRACAS) E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 305/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar EMERSON DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 05/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 306/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar FERNANDA QUEIROZ MARIM do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 307/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EMERSON DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 05/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 308/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JENIFER REGINA TELLES PONCIO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 03/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



ATO Nº. 309/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTELA OLIVEIRA PONTES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 06/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 310/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA VITORIA E CAMPOS DUARTE RIBEIRO MACEDO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VIII, a partir de 04/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 311/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS EMANOEL ALVES DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 06/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 135/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 3499/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 84/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicada na Gazeta Municipal n.º 1304, Ano V, em 13/02/2026, que concedeu 10 (dez) dias de férias à servidora Flávia Fatima Battistetti Baldo.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;